|  |  |
| --- | --- |
|  | **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1**  **(Nº U.A.) – (Nome de U.E.)**  (Endereço da U.E)  CEP: – São Paulo – SP  Telefone: – E-mail: |

***CHECK LIST PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR***

**INTERESSADO:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Para designação será necessário à apresentação dos seguintes documentos**:

( ) Ofício do Diretor de Escola direcionado ao Dirigente Regional de Ensino, indicando o servidor habilitado para designação, além de informar que a Unidade Escolar possui o módulo necessário para ter um servidor designado para este posto de trabalho, sendo que neste ofício deverá ter a ciência e parecer do Supervisor de Ensino (preferencialmente da Unidade Escolar);

( ) Termo de anuência assinado pelo superior imediato.

Cópia da documentação pessoal do servidor, com a assinatura do Diretor e o visto confere com o original nas respectivas cópias:

( ) RG;

( ) CPF;

( ) Título de eleitor, **com os respectivos comprovantes de votação da última eleição ou o certificado de quitação com a Justiça Eleitoral**;

( ) Cópia da reservista (sexo masculino);

( ) Comprovante de endereço;

( ) Cópia do último holerite.

( ) **Histórico e diploma de licenciatura plena**;

( ) **01** (uma) via da Portaria de Designação;

( ) Declaração de acúmulo (quando numa mesma unidade escolar, somente será possível quando forem distintos os níveis de ensino, devendo ser informado na declaração). ***OBS: Se houver acúmulo, somente poderá ocorrer a designação a partir da data de publicação do acúmulo legal, (Decreto nº 41.915/97)***;

( ) Declaração de não ter sofrido penalidades nos últimos **5 (cinco) anos**, contados da data de início de exercício na função;

( ) Declaração da Direção Escolar de que o interessado conta com, no mínimo, **3 (três) anos** de experiência no magistério público estadual, RES. SE nº 75/14;

( ) Declaração de parentesco, em cumprimento à Súmula Vinculante nº 13 – STJ;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do responsável pela

conferência e recebimento dos documentos